

CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 151/2023

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES
LIVRES - ABRACE**

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública nº 151/2023

OBJETO: Consulta Pública sobre os aprimoramentos metodológicos propostos pela CPAMP para o Ciclo 2022/2023.

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia, no viés de contribuir com o processo de aperfeiçoamento regulatório e modernização do setor elétrico brasileiro - SEB, apresenta abaixo suas considerações sobre as propostas de aprimoramentos metodológicas na cadeia dos modelos computacionais utilizados para formação de preço e planejamento da operação.

O processo de aprimoramento dos modelos de otimização do sistema, neste ano, foi prejudicado devido a atrasos nas reuniões de trabalho, o que ocasionou na demora em se discutir estas importantes alterações propostas, impossibilitando melhores avaliações

por parte dos agentes. Desta maneira, gostaríamos de frisar que a governança deste processo foi prejudicada, havendo demora para a publicação das Notas Técnicas, bem como a versão do modelo com as alterações propostas, o que impediu que os agentes pudessem realizar seus próprios testes nos modelos, pois não havia tempo hábil para tal execução.

É importante que para os próximos ciclos haja um melhor planejamento de todas as etapas necessárias para aprovação de alterações metodológicas, com as devidas discussões com os agentes e que estes possam ter tempo para realizar seus estudos, para então terem bons insumos e poder contribuir ativamente com este Ministério, na busca por um modelo que imprima a realidade operativa do sistema, esteja bem calibrado e resultando em custos realistas, sempre buscando um modelo que garanta de forma estrutural o suprimento energético atrelado ao menor custo de operação possível.

Adentrando nas propostas, acreditamos estar superada a questão de que o NEWAVE Híbrido é essencial para trazer a realidade da operação do sistema para dentro do modelo. Ao representar as restrições das Usinas Hidrelétricas – UHEs, é possível dar insumos para que o modelo realize o despacho considerando as reais restrições atreladas a cada UHE, não mais por Reservatório Equivalente de Energia – REE, que faz simplificações que podem prejudicar a operação no tempo real de tais usinas.

No entanto, todas as funcionalidades precisam estar consistentes, sendo parametrizadas corretamente, como no caso das penalidades atreladas à violação das restrições de defluência máxima, que nem foram discutidas ainda com os agentes. E como bem colocado na proposta, a recomendação é para que não sejam utilizadas estas restrições nos modelos, neste primeiro momento, devido ao alto custo que esse movimento pode trazer a operação. Ficou, portanto, a proposta de inserir apenas as questões relacionadas à defluência mínima, que apresenta, ao ser aplicada, em um maior deplecionamento dos reservatórios do Sistema Interligado Nacional – SIN.

Ao se analisar os resultados apresentados dos estudos de *backtest* e prospectivo, estes mostram que, em nenhum dos casos, que consideram a última deliberação do CMSE de considerar apenas as usinas do Ambiente de Contratação Livre – ACL, que não tenham iniciado obras, mas tenham um contrato de compra e venda de energia de longo prazo (PPA – *Power Purchase Agreement*), é possível alcançar uma operação resultante dos

modelos que é próxima do que o próprio governo exige, que são as Curvas de Referência – CRef. Indicando que ainda uma parte da geração termelétrica necessária seria suportada apenas pelos consumidores por meio dos Encargos de Serviço do Sistema – ESS, não entrando na formação de preço.

Desses custos, parcela relevante é paga pelas indústrias por utilizarem expressivos montantes de energia. Custos esses que correm por fora de seus contratos de energia firmados com seus fornecedores, gerando riscos, falta de previsibilidade, e devem ser repassados aos produtos, impactando outros consumidores e a economia do país.

Neste cenário, em que nem a própria CPAMP propôs um par de CVaR adequado para a abertura da Consulta Pública, por conta de não haver consenso com os resultados obtidos com o modelo para os cenários testados de acordo com a metodologia de calibração do CVaR, contribuímos para que a metodologia do NEWAVE Híbrido seja prioridade para o próximo ciclo e que possa estar operacional em 2025. Enquanto isso, envidaremos esforços para estudar a melhor maneira de inserir tais restrições e as penalidades a serem consideradas para garantir que o nível meta, a CRef, seja atingida.

Em conjunto, é imprescindível, que estas curvas da CRef sejam implementadas por submercado no mês a mês nos modelos. Essa inserção é importante considerando que cada região tem uma característica energética, seja do ponto de operação e de segurança energética que o governo exige, então deveria ser representado.

Nos modelos, o que temos de mais próximo de um nível meta é o Volume Mínimo Operativo – VminOp, porém, com valores bem diferentes da CRef. Por exemplo, atualmente, o volume mínimo utilizado no NEWAVE do Sudeste/Centro-Oeste é de 10% para novembro de 2023, enquanto o CMSE utiliza 20% para o mesmo período para fins de acionamento de termelétricas.

A assimetria dos níveis metas da curva utilizada pelo CMSE para realizar os despachos por segurança energética e os níveis metas utilizados no modelo por meio do VminOp trouxe elevados custos para os consumidores, ao adotar-se a mesma curva nos modelos e na operação, o despacho necessário para manter a segurança do sistema é internalizada nos modelos. Colaborando para formar preço e expor o real custo de operação do sistema.

A inclusão desses valores mínimos nos modelos de preço se mostra importante e relevante, como já explicitado anteriormente, trazendo o balizador para segurança do sistema para dentro do modelo.

Quanto à geração eólica estocástica, contribuímos para que não entre em 2024, visto que seria necessário a realização de estudos que mostrem o impacto nessa nova funcionalidade no encargo relativo à Constrained-off, visto que uma maior geração eólica, em um momento de excesso de oferta de energia, pode gerar a necessidade de corte dessa geração, quando não for possível de alocar na carga.

E, visando apoiar a alteração dos dados de entrada, manifestamos nossa contribuição no sentido de que esta deve ser realizada a partir de janeiro de 2024, garantindo que os dados utilizados nos modelos sejam os mais próximos da realidade. Este já é um grande avanço em se tratando da atualização dos dados de entrada.

Em suma, contribuímos para que o NEWAVE Híbrido e a metodologia de Fontes Intermitentes sejam implementados a partir de 2025, devendo ser mais bem discutido com os agentes no decorrer de 2023/2024, que os dados de entrada sejam atualizados a partir de 2024 e que haja a manutenção dos parâmetros de aversão a risco, CVaR (25,35), além de apoiar a não utilização das metodologias propostas nos estudos da EPE, pois entendemos que ONS e EPE devem trabalhar na mesma base metodológica.

Por fim, as contribuições aqui descritas visam contribuir para uma melhor formação de preço, operação mais racional e com menos distorções de custos no SEB e na economia, melhorando a percepção das reais condições do sistema pelos agentes.